



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº 565 /2019

DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

0201 – SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0201	Secretaria de Ação Governamental		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
0201.04.122.0002.2.004	Ações de Cooperação Técnica e Financeiras c/Entes Públicos e Privados		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte – 100100	55.000,00

Fonte: 100100 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

0201 – SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0201	Secretaria de Ação Governamental		
0201.04.122.0002.2.003	Gestão e Manutenção da Sec. de Ação Governamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte – 100100	55.000,00

Fonte: 100100 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, em 08 de janeiro de 2019.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal